**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 26/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**ALTERA A EMENTA E A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.624, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de Março de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS COM A COM A COPA AMZOP SESC 2022 DE FUTEBOL DE CAMPO, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNIÍCIPIOS DA ZONA DA PRODUÇÃO – AMZOP., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**Art. 2º** Fica alterada redação do art. 1º, da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de Março de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Em conformidade com o artigo 217 da Constituição Federal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a participação de equipe representante do município de Jaboticaba na COPA AMZOP SESC 2022 DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizada pela Associação dos Municípios da Zona da Produção – AMZOP.

Parágrafo Único: As despesas autorizadas neste artigo referem-se à aquisição de materiais desportivos, uniformes, materiais de consumo, inscrições, transporte de jogadores e segurança para garantia de participação dos jogos do referido Campeonato.”.

**Art. 3º** Demais dispositivos da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de Março de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 26/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 26/2022, o qual altera a redação do art. 1º da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de março de 2022, e dá outras providências.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de correção do texto, haja vista que, no ano de 2022, o evento promovido pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP denomina-se “Copa AMZOP SESC 2022 de Futebol de Campo”.

Salienta-se que não há alteração de valores, servido este apenas para correção do texto da Lei já aprovada.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

Prefeito Municipal em Exercício.